



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ AO PROJETO DE LEI Nº 006/20022

I - DO RELATÓRIO:

A comissão de Justiça e Redação do Poder Legislativo municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniu-se na data de 02 de fevereiro de 2022, para a análise do projeto de lei 006/2024 de autoria do poder executivo municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências."

Após conhecimento da matéria, os Senhores Vereadores membros desta Comissão, passam a analisar a legitimidade bem como o mérito do referido Projeto.

II - DO PARECER:

Quanto à iniciativa do Projeto de Lei nº 006/2024, este é de competência do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nos termos do artigo 2º, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao mérito o referido Projeto de Lei, refere-se ao apoio financeiro para o município para o desenvolvimento de projetos, de aula de dança, música e esporte, bem como para aquisição de materiais esportivos e acessórios, uniformes e agasalhos, para as crianças que frequentam o projeto.

Não havendo nenhum óbice constitucional, quanto à matéria e concomitantemente, observados os Princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Publicidade e da Eficiência.

Desta Forma, esta Comissão é por unanimidade e de acordo com o artigo 45 do Regimento interno, é pela adoção do Projeto de Lei nº 006/2024, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para apreciação e votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 2 de fevereiro de 2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
Relatora.

Clairton Antonio Cauduro
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Secretário.